

RESOLUÇÃO Nº 31/85

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO DE JANEIRO no uso de suas a-
tribuições legais

CONSIDERANDO que pela Resolução Nº 87/85
este Tribunal decidiu efetuar a totalização das eleições
de 15 de novembro que serão realizadas nos Municípios do
Rio de Janeiro e Duque de Caxias, através do processo de
computação eletrônica;

CONSIDERANDO que os Juizes encarregados
da proclamação dos resultados e da expedição dos diplo-
mas (art. 40, parágrafo único) do Código Eleitoral), dos
referidos municípios presidem as 6a. e 77a. Juntas Apu-
radoras;

CONSIDERANDO a necessidade de Juizes e
funcionários para manter o fluxo de fornecimento de da-
dos na computação, com funções auxiliares e de coordena-
ção no Centro de Totalização, junto à firma contratada;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Supe-
rior Eleitoral tem admitido a designação de Juizes de Di-
reito, sem função Eleitoral, para o auxílio dos serviços,
desde que assim o exijam as circunstâncias;

R E S O L V E :

1) Designar os Juizes: CARLOS ALBERTO DE
CARVALHO, DECIO XAVIER GAMA, ALBERTO MOTTA MORAIS, ALBER-
TO CRAVEIRO DE ALMEIDA, CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRA-
RI, JOSÉ CRAVO TRAZZI e FRANCISCO JORGE DA CUNHA BASTONE
para o recebimento dos boletins de todas as Juntas Apura-
doras e encaminhá-los ao Centro de Totalização.

2) Para o exercício das referidas funções
ficam os Juizes autorizados a promover a requisição dos
meios necessários e de funcionários para lhes prestar au-
xílio.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Rio, 29-10-85

Francisco
PRESIDENTE: DES. OLAVO TOSTES FILHO

Tomaz Carneiro
VICE-PRESIDENTE: DES. J. J. DA FONSECA PASSOS,

Corregedor
CORREGEDOR: JUIZ HUMBERTO DECNOP BATISTA

Humberto de Dcnop Batista
JUIZ FEDERAL: DR. ARIOSTO DE RESENDE ROCHA

Wilson Marques
JUIZ : WILSON MARQUES

JURISTA : DR. IVAN PAIXÃO FRANÇA

PROCURADOR ELEITORAL: DR CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO